



**NOROSPAR**

*Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná*

## **EDITAL PARA O PROCESSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 002/2017**

A Associação Beneficente de saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR em conformidade com a Comissão de Residência Médica – COREME torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades abaixo, programas estes com credenciados pela CNRM/MEC.

### **1. DA INSTITUIÇÃO**

1.1 Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR

Endereço: Avenida Ipiranga, 3883, Zona I

Umuarama/PR, CEP 87501-310

Telefone: (44) 3621-1256

Fax: (44) 3621-1203

E-mail: [coremenorospar@hotmail.com](mailto:coremenorospar@hotmail.com) / [coreme.norospar@bol.com.br](mailto:coreme.norospar@bol.com.br)

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME:

Segunda a Sexta: 8 às 12:00 – 13:30 às 17:00



## NOROSPAR

### 2. DOS PROGRAMAS, VAGAS

#### 2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	2 (duas)	3 (três) anos
CIRURGIA GERAL	2 (duas)	2 (dois) anos
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2 (duas)	3 (três) anos
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	6 (seis)	2 (dois) anos
PEDIATRIA	2 (duas)	2 (dois) anos

#### 2.2 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

##### 2.2.1 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
NEONATOLOGIA	2 (duas)	2 (dois) anos

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato deverá fazer opção por apenas 1(um) programa de Residência Médica.

3.3 Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.

3.4 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

3.5 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.

3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa da inscrição.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



## NOROSPAR

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.12 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.13 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado por universidade pública, na forma da Lei, e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

### **4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/10/2017 a 30/11/2017**, na Secretaria da COREME na Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, localizada à Avenida Ipiranga, 3883, Zona I, Umuarama/PR, das 8h às 17 horas e via SEDEX até 30/11/2017, porém recomenda-se o envio com antecedência evitando-se problemas absolutamente desnecessários. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) deverá ser paga na agência do Banco relacionado no item 4.3, por meio de Depósito Bancário.

4.3 Favorecido: Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná- NOROSPAR (CNPJ: 05.866.492/0001-16): **Banco Brasil, Agência nº 06459, Conta Corrente nº. 17975-2**

4.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo correio, pelo serviço SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), sendo considerada válida a data da postagem constante no carimbo apostado ao SEDEX. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 30/11/2017.

4.4.1 Para inscrição Via SEDEX, o candidato deverá enviar o comprovante original do depósito bancário, juntamente com todos os documentos exigidos no item 5.

4.4.1.1 Endereço para inscrições Via SEDEX: A/C: Karina - Secretaria da COREME, Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, Avenida Ipiranga, 3883, Zona I, CEP: 87501-310, Umuarama/PR.

4.5 De acordo com o artigo 9º da Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte



## NOROSPAR

critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa. Será necessária a declaração de participação no programa PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

4.6 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

4.7 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME NOROSPAR/Karina (coremenorospar@hotmail.com) e [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br)

4.8 As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.

4.9 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- ✓ Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 02 fotos 3x4 (recente)
- ✓ Currículo lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)), encadernado juntamente com comprovantes. A não apresentação dos comprovantes excluirá automaticamente a inscrição.
- ✓ Documentos estrangeiros:  
Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02)

5.2 Para vagas com pré-requisito; além dos documentos do item 5.4, solicita-se certificado de Residência médica em pediatria reconhecida pelo MEC.



5.3 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

## **6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.

6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** será publicado no dia 11/12/2017, na secretaria da COREME e no endereço eletrônico [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br)

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção para os Programas de Residência Médica, conforme item 2.1 (NOROSPAR), constará de duas etapas:

1ª Etapa: Prova objetiva (valor 90,0). Será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões das áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).

2ª etapa: Análise curricular e entrevista (valor 10,0). O *Curriculum* será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site. O candidato será entrevistado por, no mínimo dois membros do corpo docente da especialidade pretendida, sendo um deles o coordenador do programa. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos.

Observação: A entrega do Curriculum devidamente comprovado e a participação na entrevista são etapas obrigatórias, bem como, a participação na prova objetiva. O candidato não está dispensado de nenhuma das etapas do processo de seleção; sendo desclassificado aquele que deixar de comparecer em uma das etapas do processo seletivo.

8.2 A seleção para o programa – Neonatologia – com acesso com pré-requisito – Pediatria-; a primeira etapa será de prova objetiva composta de 50 questões do tipo



## NOROSPAR

múltipla escolha, versando sobre especificamente Pediatria Geral, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a,b,c,d contendo única resposta correta.

### 8.3 Considerações Gerais para o processo seletivo.

#### 8.4 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada dia **15 de dezembro de 2017**, Sexta-feira, às 08h30min, na Universidade Paranaense – UNIPAR – Campus Sede, situado á Praça Mascarenhas de Moraes, nº 4282, Bloco: central, salas de aula 1,2 do mestrado. A duração máxima será de 04 horas (quatro horas).
- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova



## NOROSPAR

deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

- l) O candidato poderá anotar e destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br), partir das 10h do dia 18 de dezembro de 2017.

### 8.5 Análise Curricular e Entrevista

- ✓ Todos os candidatos inscritos terão seus currículos avaliados pela Comissão de Residência Médica e passarão por entrevista no dia 15 de dezembro de 2017 a partir das 14h.
- ✓ Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.
- ✓ Não serão pontuados certificados de cursos on-line.
- ✓ A participação em todas as etapas são obrigatórias.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 No dia 18 de dezembro de 2016, a partir das 10h, estará disponível nas Secretarias da COREME e no endereço eletrônico: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br) o gabarito oficial das questões objetivas.

9.2 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br).

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

9.3 O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da COREME da Residência Médica feita pelo candidato.

9.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso da análise de currículo e entrevista.



## NOROSPAR

9.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br) e em Edital na Secretaria da COREME.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia 20 de dezembro de 2017, a partir das 10h, em edital e no endereço eletrônico: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br)

**Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

10.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota na análise curricular.
2. Maior Idade

### 11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de 15 a 17 de janeiro de 2018 a partir das 8h30 min às 12h00min e das 13h30min às 17h conforme local abaixo:

Local de matrícula	Endereço
Anestesiologia	NOROSPAR Secretária da COREME – Avenida Ipiranga,3883 UMUARAMA – PR.
Ginecologia e Obstetrícia	
Medicina de Família e Comunidade	
Cirurgia Geral	
Neonatologia	
Pediatria	

11.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.





## NOROSPAR

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ Comprovante do fator sanguíneo
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;

11.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

11.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 19 de janeiro de 2018, a partir das 9h.

11.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e Provac, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução nº 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e Resolução nº 11 de 16/09/2011.

11.8 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 30 de Março de 2018, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2018, às 8h, conforme determinação do MEC.



## NOROSPAR

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Anestesiologia	NOROSPAR	01/03/2018 às 8h, com Dra. Ana C. Abdo Lopes
Cirurgia Geral	NOROSPAR	01/03/2018 Dr. Gilberto Carlos Lopes
Ginecologia e Obstetrícia	NOROSPAR	01/03/2018 às 8h, com Dr. Ezequiel Mattei
Medicina de Família e Comunidade	NOROSPAR	01/03/2018 às 8h, com Dr. Jadylyson Luiz Bortolato
Neonatologia	NOROSPAR	01/03/2018 às 8h com Dr. André Ricardo Glowacki
Pediatria	NOROSPAR	01/03/2018 às 8h com Dr. Kelson Rudy Ferrarini

12.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

12.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

12.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **30/03/2018**.

12.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

12.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME das respectivas instituições de saúde.

12.8 Todos os residentes deverão realizar as atividades obrigatórias descritas no Projeto Pedagógico do Curso.



12.9 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

12.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da referida Instituição de Saúde.

### **13. CALENDÁRIO**

Inscrições	24/10/2017 a 30/11/2017
Prova Teórica/escrita	15/12/2017
Análise Curricular e entrevista	15/12/2017
Gabarito Oficial das questões objetiva	18/12/2017
Resultado Final	20/12/2017
Matricula	15/01/2018 a 17/01/2018
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	19/01/2018
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2018

Umuarama, 23 de Outubro de 2017.